



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**LEI Nº. 1.501/PMMA/2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor **R\$ 8.878,00 (Oito mil oitocentos e setenta e oito reais)**, para manutenção da frota a fim de atender os produtores rurais, conforme cópia do extrato da conta com o valor concernente aos recursos específicos de arrecadação do contribuinte destinados a manutenção de combustíveis, peças e serviços dos maquinários, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub- Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	20	606	0034	1	253	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Manutenção da Frota para Atender os Produtores Rurais - 2	Material De Consumo - Diversos	Recursos Livres	<b>8.878,00</b>
							<b>Total</b>	<b>8.878,00</b>

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de dezembro de 2015.

**NEURI CARLOS PERSCH**  
Prefeito Municipal

**ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA**  
Advogada do Município - OAB/RO 2209